



**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.035,79 (Quarenta mil, trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao recurso recebido através de Resolução SS 117 de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares de produção de cirurgias eletivas. A classificação orçamentária será:

<b>02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades		
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	381	R\$ 40.035,79

**Total: R\$ 40.035,79**

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso recebido através da Resolução SS 117 de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



**Resolução SS nº 117 de 30 de agosto de 2022**

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares à produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências decorrentes.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48 de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52 de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022 que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário, resolve:

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência junho de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestões municipais, contemplados no anexo II.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência junho de 2022.

**ANEXO I**

(A que se reporta a Resolução SS nº 117, de 30 de agosto de 2022)

Relação de prestadores sob gestão estadual, que apresentaram produção de cirurgias eletivas, no mês de junho/2022.

DRS	CNES	CNPJ	NOME DO ESTABELECIMENTO	VALOR A SER PAGO
1	2059886	00750796000108	CLINED DIADEMA	R\$ 10.310,40
1	2718359	01852741000163	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	R\$ 5.155,20
1	2806126	47465380000101	UNASCO OSASCO	R\$ 859,20
1	2077477	60742616000160	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	R\$ 46.824,58
1	2077485	61699567000192	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	R\$ 184.087,07
1	2078015	56577059000100	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	R\$ 65.015,69
1	2688689	62779145000190	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	R\$ 41.787,99
1	2048299	59643684000192	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	R\$ 22.339,20
1	2792184	00235344000180	INEDI TABOAO DA SERRA	R\$ 3.436,80
2	2082691	43535210000197	SANTA CASA DE ANDRADINA	R\$ 2.910,25
2	2078775	43751502000167	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	R\$ 35.361,60
2	2078511	53221255003409	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	R\$ 7.421,84
3	2090961	52314861000148	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	R\$ 18.622,89
5	2090236	49150352000112	FUNDAÇÃO PIO XII BARRETOS	R\$ 2.207,28
5	2090244	64923618000106	IBENE BEBEDOURO	R\$ 9.451,20
6	2748223	46230439000101	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	R\$ 877,74
6	2083086	50753755000135	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	R\$ 16.253,88
7	2039206	07172580000143	CND DE BRAGANCA PAULISTA	R\$ 6.014,40
7	2704900	53221255005100	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	R\$ 19.694,29
7	2026449	03777561000190	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	R\$ 859,20
7	2079798	46068425000133	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	R\$ 143.647,23
7	3154068	05441227000196	DAVITA ANCHIETA	R\$ 3.436,80
7	2705788	54087440000157	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	R\$ 2.577,60
7	2749750	04022262000108	DAVITA SUMARE	R\$ 13.747,20
8	2705982	47969134000189	SANTA CASA DE FRANCA	R\$ 37.123,86
8	2078449	53723870000155	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	R\$ 2.889,81
8	2080044	59849182000112	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 15.753,80
9	2025507	09161265000146	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	R\$ 173.006,29
9	2080664	72547623000190	SANTA CASA DE TUPA	R\$ 65.760,18
9	2082438	73027690000146	SANTA CASA DE CHAVANTES	R\$ 211.944,84
11	2080532	55344337000108	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	R\$ 56.160,44
11	2081873	55686786000134	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	R\$ 3.906,59
12	2077965	64037971000199	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	R\$ 6.873,60
12	2079593	55856710000100	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	R\$ 11.192,33
13	2082187	57722118000140	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	R\$ 142.880,67
14	2080222	45915675000107	SANTA CASA DE CACONDE	R\$ 9.099,51
14	2082810	52356268000245	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	R\$ 164.052,02
14	2069296	00856003000202	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 3.436,80
15	2082071	56363807000143	SANTA CASA DE CARDOSO	R\$ 17.518,83
15	2089327	47074851000819	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	R\$ 88.199,26
15	2089335	47074851000908	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	R\$ 75.529,40
15	2093324	47844287000108	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	R\$ 4.296,00
	2081466	53221255000221	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	R\$ 6.858,97
	2079895	50565936000138	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	R\$ 9.913,26
	7066376	49150352000899	HOSPITAL DE AMOR JALES	R\$ 2.207,28

com o identificador 3100350031003200310035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Autenticar documento em <https://guaratingueta.camara.sp.gov.br/autenticidade>



	355170	SERTAOZINHO	27.904,15
XIV	351080	CASA BRANCA	35.072,11
	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	4.018,25
	352260	ITAPIRA	31.031,74
	353070	MOGI GUACU	42.836,25
	353080	MOJI MIRIM	40.969,57
	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	11.641,03
	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	33.638,70
XV	351110	CATANDUVA	8.683,29
	352070	INDIAPORA	2.845,25
	353030	MIRASSOL	17.254,79
	353350	NOVO HORIZONTE	20.628,03
	354080	POTIRENDABA	9.167,89
	354560	SANTA ADELIA	19.081,06
	354660	SANTA FE DO SUL	37.682,57
	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	114.939,15
	355260	TABAPUA	6.171,63
XVI	350220	ANGATUBA	5.549,22
	350270	APIAI	6.895,61
	350700	BOITUVA	18.926,93
	352170	ITABERA	9.814,18
	352230	ITAPETININGA	21.185,28
	352240	ITAPEVA	37.167,84
	352390	ITU	91.294,78
	354060	PORTO FELIZ	26.662,00
	354520	SALTO	3.557,47
	354530	SALTO DE PIRAPORA	4.513,24
	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	20.567,65
	355060	SAO ROQUE	17.822,57
	355220	SOROCABA	147.907,74
	355400	TATUI	21.741,91
	355450	TIETE	8.571,64
	355700	VOTORANTIM	62.377,16
XVII	351050	CARAGUATATUBA	38.595,64
	351360	CUNHA	7.706,62
	351840	GUARATINGUETA	40.035,79
	352040	ILHABELA	55.699,62
	352440	JACAREI	91.423,62
	352720	LORENA	5.899,27
	353800	PINDAMONHANGABA	27.839,11
	354860	SAO BENTO DO SAPUCAI	2.989,02
	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	554.914,67
	355070	SAO SEBASTIAO	42.693,82
	355540	UBATUBA	1.220,12
TOTAL			8.413.422,12





### Extrato conta corrente

#### Cliente - Conta atual

Agência 306-9  
Conta corrente 42492-7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Período do extrato de 31 / 08 / 2022 até 31 / 08 / 2022

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.208.310.019.566	40.035,79 C	
463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL							
31/08/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	40.035,79 D	
31/08/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
<b>Saldo Atual</b>							<b>0,00 C</b>
Invest.com Resgate Autom.							6.194.229,84 C
<b>Saldo</b>							<b>6.194.229,84 C</b>
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/09/2022
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
BB RF CP Automático							6.194.229,84 C

-----  
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB583750 MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA.

Autenticar documento em <https://gfaratingueta.camarasempapel.com.br/validacao> com o identificador 3100350031003200310035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





*Câmara Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

**MEMORANDO Nº 171/2022 – JUR/lfca**

**Data: 22/09/2022**

**De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico**

**Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo**

**Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 144/2022**

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe objetiva autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, na Secretaria Municipal da Saúde.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade, na matéria que lhe compete, de estudo e parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente,



**LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES**  
Diretor Jurídico

Avenida João Pessoa, 471 – Pedregulho – CEP 12515-010 – Tel.: (12) 3123-2400  
<http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br> ~ e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

